



Item 1.10.

ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

DECRETO Nº 1.517/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

**Institui o Programa Municipal de Educação Fiscal – PMEF,
nas Escolas Municipais do Município de MONTE ALEGRE
DOS CAMPOS-RS**

HILDEBRANDO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de MONTE ALEGRE DOS CAMPOS- Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Institui o Programa Municipal de Educação Fiscal e Cidadania– PMEF com os objetivos de promover e institucionalizar a Educação Fiscal para o pleno exercício da cidadania, sensibilizar o cidadão para a função socioeconômica do tributo, levar conhecimento ao cidadão sobre administração pública e criar condições para uma relação harmoniosa entre o Estado e o cidadão

Art. 2º. Fica instituído GRUPO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL, responsável pela Gestão e Acompanhamento do Programa de Educação Fiscal da Secretaria da Educação e da Secretária da Fazenda, conforme normas estabelecidas pelo Programa de Integração Tributária PIT, do estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º. os membros integrantes do Grupo Municipal de educação Fiscal, são os seguintes membros:

- | | |
|----------------------------|---|
| - Sildenei Ferreira Maciel | -Fiscal de Tributos |
| - Laira Borges Dutra | -Secretária Municipal de Educação e Cultura |
| - Félix Borges Boeira | -Secretário Municipal da Fazenda |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.



Gabinete do prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS, 05 de Dezembro de 2018.

Atesto que o presente Decreto foi publicado no mural desta Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos/RS em 05/12/2018

Hildebrando de Almeida
HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 05.de Dezembro de 2018.